



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.670

BELÉM — SABADO, 24 DE JULHO DE 1954

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 778 — DE 17 DE JULHO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.804.000,00 para reforço de dotações da lei de Meios em execução.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, o crédito suplementar de hum milhão oitocentos e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.804.000,00), a fim de atender aos encargos criados pela Lei n. 781, de 8-3-954 (Código Judiciário), relativos aos meses de abril a dezembro deste ano e distribuído da forma a seguir discriminada:

JUDICIÁRIO

Secretaria do Tribunal de Justiça

Pessoal Fixo

Diferença de Vencimentos:

1 — Secretário		12.500,00	
3 — Escriurário	4.950,00	14.850,00	
1 — Arquivista		13.500,00	
1 — Datilógrafo		3.600,00	
2 — Escrivão	4.500,00	9.000,00	
1 — Auxiliar de escritório ..		3.600,00	
2 — Auxiliar de escritório ..	3.850,00	7.700,00	
2 — Oficial de Justiça	3.600,00	7.200,00	
1 — Motorista		2.700,00	
1 — Servente		3.150,00	78.800,00

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR:

Pessoal Fixo

Cargos criados:

6 — Juiz de Direito do interior	45.000,00	270.000,00	
5 — Pretor do interior	27.000,00	135.000,00	
1 — Pretor da Capital		36.000,00	441.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

3 — Promotor da Capital	36.900,00	110.700,00	
5 — Promotor do Interior	7.200,00	36.000,00	
1 — Curador Promotor de Menores abandonados e delinquentes		16.200,00	
2 — Curador de Acidentes do trabalho	13.500,00	27.000,00	
1 — Curador de órfãos ausentes, etc.		13.500,00	
32 — Adjunto de Promotor ..	9.900,00	316.800,00	
Cargos criados:			
26 — Adjunto de Promotor ..	21.600,00	561.600,00	1.081.800,00

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

1 — Secretário			36.900,00
----------------------	--	--	-----------

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVIL:

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

1 — Assistente Judiciário		16.200,00	
3 — Assistente Judiciário auxiliar	21.600,00	64.800,00	81.000,00

Total do Judiciário

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

1 — Promotor de Justiça Militar	42.500,00		
1 — Advogado de Ofício da Justiça Militar	42.000,00		84.500,00

TOTAL GERAL

1.804.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de julho de 1954.

Cal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 779 — DE 17 DE JULHO DE 1954

DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 118.784,70, para pagamento de vencimentos e etapas aos tripulantes da lancha "Pinto Marques".

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos

(Cr\$ 118.784,70) destinado ao pagamento de vencimentos e etapas dos tripulantes da lancha "Pinto Marques", em serviço do Departamento da Receita do Estado, referente aos exercícios de 1949, 1950, 1952 e 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. GENERAL GOVERNADOR COM O SR. SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Em 9/7/954

Petições:

0492 — José Lopes da Silva, guarda civil de 1.ª classe n. 41, solicitando prorrogação de licença-saúde — Deferido.

0435 — Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente da S. E. C., solicitando alteração do teor do decreto que lhe concedeu licença-especial — Como requer, ao D. P.

0378 — Antônio Laureano Diniz, juiz de direito, aposentado, solicitando os favores da Lei n. 761, de 8/3/53, art. 311 do C. J. E. — Deferido por ter amparo legal.

Em 19/7/954

Ofícios:

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Joaquim Matos de Barros, para o cargo de esurritário do DESP — Aprovo.

N. 112, da Polícia Militar, propondo a graduação a Major do Capitão Orlando de Almeida Viana e a Capitão, do 2.º Tenente Percilio Almeida — Aprovo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 9/7/954

Carta:

N. 31, de Luiz Walfrido Duarte Souto, residente no lugar "S. Pedro", Município de Porto de Moz

— Conforme se verifica pelo ofício do Dr. Miguel Melo e Silva e pela informação da Delegacia de Porto de Moz, os objetos referidos no petição constituem produto de furto. Se o resguardo de fato se adequa, é recepcionado e como tal, ao fim de vítima, é criminoso. A ação da polícia não foi arbitrária. Quem compra produto

de furto está sujeito às sanções legais. Opino pelo arquivamento. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

Em 19/7/954

Ofícios:

Circular do Círculo de Reformados da Polícia Militar e do Corpo Municipal de Bombeiros do Estado do Pará, comunicando a posse da nova diretoria — Agradecer e arquivar.

Circular do Círculo de Reformados da Polícia Militar e do Corpo Municipal de Bombeiros do Pará, comunicando ao S. I. J. a posse da nova diretoria — Agradecer e arquivar.

Sin. do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá, anexo o telegrama n. 103, do Sr. Domingos Ferreira, delegado de polícia em Porto de Moz, solicitando providências — Ao DESP, para informar ao Delegado solicitante.

N. 462 do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando cópia do ofício n. 195, da Delegacia de Polícia de Marabá — Aprovo a iniciativa do Delegado de Polícia de Marabá. Ao DESP para, pelos meios convenientes, regularizar a criação do posto já instalado a título precário.

Sin. do Gabinete Governamental, propondo a nomeação de Antônio David de Oliveira para o cargo de Investigador do DESP

— O presente processo, embora versa sobre nomeação para Departamento subordinado a esta Secretaria, teve tramitação à nossa revelia. Por esse motivo, não tomamos do mesmo conhecimento. Volte ao Gabinete.

N. 306, da Câmara Municipal de Belém, sobre exibição de grupos joaninos — O presente expediente foi despachado pelo Chefe do Executivo em data de 12 do corrente. Entretanto, só foi encaminhado a esta Secretaria em 17, quando já se torna inoperante qualquer providência. Volte ao Gabinete.

— N. 361, da Assembléa Le-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Repu-
licas Públi-
cas deverão
respetar e
expedien-
te de estru-
do de publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As reclama-
ções por-
tantes a ma-
téria retabi-
lida, nos
casos de er-
ros ou omi-
ssões deverão
ser forma-
lizados por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída das ta-
bólas oficiais.

IMPRENSA OFICIAL	
DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS	
Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira	
Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,00
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabi-	
lidade, por 1 vez ..	300,00
2ª Página, por 1 vez ..	200,00
3ª Página, por 1 vez ..	300,00
Continuação de colunas:	
por vez	6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
dereço vão
impressos o
número do
título de re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem as as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pação, míni-
ma de trinta
(30) dias.

—As Re-
partições Pú-
blicas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais re-
novadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17,30 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão tomar, em qualquer épca
por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

—Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

—A fim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

legislativa, sobre um barracão man-
dado construir pelo Governo, no
Município de Barcarena — A S.
O. T. V., a cujo titular solicito
informar.

—N. 362, da Assembléia Le-
gislativa, sobre construções de es-
colas rurais no Município de Iga-
rapé-Miri — Ao DAM, para infor-
mar.

—Sn, da Promotoria Pública
de Breves, solicitando o envio da
documentação referente ao rece-
bimento da quantia de
Cr\$ 120.000,00 destinada à cons-
trução de 2 escolas rurais na-
quele município — Ao DAM, para
providenciar sejam tiradas cópias
fotostáticas dos documentos refe-
ridos nos itens 1 e 2, juntando a
este processo os originais.

—Sn, da Prefeitura Municipal
de Almeirim — De acordo com as
informações, autorizo a entrega da
importância mencionada no ofício
da Prefeitura de Almeirim.

—N. 32, do Quartel General
da 8.ª R. M., anexo o ofício n.
131, da P. M., remetendo cópia da
composição e efetivo daquela P.
M. — Encaminhe-se ao comando
da Região cópia autêntica da re-
lação retro, com urgência.

—N. 336, da Assembléia Le-
gislativa, sobre aumento da verba
concedida pelo Estado ao Institu-
to Catarina Labouré, no bairro da
Sacramento — Oficie-se à A. L.,
informando com base no esclare-
cimento prestado pela S. F.

—N. 244, do Tribunal de
Contas do Estado, sobre a aposen-
tadoria do guarda civil Epídio
Moreira da Costa — Ao D. P.
Em 20/7/954

N. 366, da Assembléia Legis-
lativa, sobre devolução de móveis
cedidos à Assembléia Paraense —
A Chefia do Gabinete à qual com-
pete providenciar.

—N. 340, da Assistência Ju-
diciária do Cível, anexa a petição
n. 0581, de Marieta Cunha e Sil-
va, servente, solicitando licença
saúde — Submeta-se a requerente

à inspeção de saúde, perante a res-
pectiva junta.

—N. 202, da Assembléia Le-
gislativa, anexo o ofício n. 344,
da P.M.B., desapropriação de um
terreno pertencente ao Sr. Ma-
nuel dos Santos Moreira — Solici-
to o parecer da Procuradoria Fis-
cal do Estado, sobre a possibili-
dade de atendimento. A S. F.

—N. 296, da Assembléia Le-
gislativa, sobre a realização de
uma convenção partidária no Gru-
po Escolar de Maracanã — En-
caminhe-se à Assembléia Legisla-
tiva cópias das informações da
SEC, de fls. 2-v, dos telegramas
de fls. 3 e 4 e do despacho go-
vernamental de fls. 5.

—N. 187, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
remetendo duplicata da firma
Renda Priori & Cia., na importân-
cia de Cr\$ 42.503,00, pelo forne-
cimento de plaquetas e selos ge-
rais — A Secretaria de Finanças,
a cujo titular solicito determinar
seja efetuado o pagamento, pela
verba conveniente do orçamento
em vigor.

—N. 185, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
remetendo os balanetes do movi-
mento de escrituração, referente
aos meses de maio e junho — A
Secretaria de Finanças.

—N. 186, do Departamento
Estadual de Segurança Pública,
comunicando o falecimento do in-
vestigador Raimundo Soares Car-
doso e do subinspetor de trânsito
Odemar Mendes de Moraes — Ao
D. P., para tomar conhecimento.

—N. 74, da Prefeitura Muni-
cipal de Irituia, solicitando entre-
ga de saldo de créditos existentes
no DAM — Autorizo a entrega do
saldo existente.

Em 21/7/954

N. 92, da Polícia Militar, pro-
pondo a reforma do soldado Cris-
tovam do Monte e Silva — Lavre-
se o ato.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 91 — DE 21 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, tendo em vista o interesse da Administração no que concerne à fiscalização e cobrança da renda tributária do Estado, considerando que o imposto sobre vendas e consignações, como principal receita do Estado, requer na sua fiscalização e cobrança uma ação coordenada nos distritos fiscais, com melhor proveito para a Fazenda Pública,

RESOLVE:

Determinar ao Sr. Superintendente que, dentro de suas atribuições definidas no art. 6.º da Lei n. 387, de 15 de julho de 1951, alterado pelo art. 1.º da Lei n. 738, de 15 de dezembro de 1953, tome a seu cargo o controle da fiscalização externa, superintendendo e metodizando o serviço dos fiscais de renda nos respectivos distritos e orientando-os em todos os assuntos inerentes às suas funções.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 21 de julho de 1954.

José de Albuquerque Aranha
Diretor, em comissão

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. dr. Diretor do Departamento de Receita

Em 22-7-54.

Processos:

N. 3976, de Alberto Bassile. — Verificado, embarque-se.

—Ns. 3978, de F. Maia e 3971, de Ferreira d'Oliveira & Sobrinho. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 775, do Departamento do Pessoal. — A Contadoria, para a informação solicitada.

—N. 3984, de Aureo Martins. — Como pede.

—Ns. 3985, de Antônio Augusto; 3987, de A. Gouveia; 3986, de Dilermano Cairo de Oliveira Menescal; 3983, de A. Gouveia e 3983, de Biron da Costa Gonçalves. — A Superintendência da Fiscalização.

—N. 3939, de The Western Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3961, de João Rodrigues dos Santos. — Ao Conferente Sales, para proceder à medição, assistir ao embarque e informar.

—N. 3990, de The Western Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3993, de Joaquim Escalada. — A Secção de Fiscalização.

—N. 3610, de Comércio de Madeiras Representações Ltda. — As 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.

—Auto de Infração, de Mendes & Cia. — Prossiga-se.

—Edital de intimação, de Adalberto Acatauassu Nunes. — Juntem-se os exemplares do DIÁRIO OFICIAL da publicação do edital, inscreva-se a dívida e extraia-se a certidão de dívida.

—N. 3994, de Antônio G. de Carvalho. — A Secção de Fiscalização, para as necessárias diligências e informações.

—N. 3982, de Joaquim Se-

PORTARIA N. 92 — DE 22 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o fiscal de rendas, sr. Raimundo Lopes da Silveira para chefiar os serviços de escrituração e expediente da Secção de vendas e consignações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 22 de julho de 1954.

José de Albuquerque Aranha
Diretor, em comissão

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

queira & Cia. — Como pedem, depois de verificado o alegado. — N. 109, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Como requer. — N. 3999, de M. Santos & Cia. — A 1.ª Secção, para informar. — N. 3529, de Exportadora Boavistense Ltda. — A 1.ª Secção, para os devidos fins. — N. 3996, de Uzina Central S. Paulo Ltda. — Certifique-se, em termos. — Ns. 3997, de F. L. de Souza & Cia. e 3998, de Manoel da Silva. — A Secção de Fiscalização. — N. 351, do SAPS. — Ao Chefe do Posto Fiscal do Entroncamento. — N. 3977, de Silva Lopes & Cia. — Como requerem, fazendo-se os devidos lançamentos nas fichas das firmas nesta relação. — N. 4004, de Otávio Meira. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. — N. 3895, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Hernani, para assistir e informar. — Ns. 797, 795 e 796, do Lloyd Brasileiro. — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 22 de julho de 1954	2.252.444,10
Renda do dia 23 de junho de 1954	698.652,00
SOMA	2.951.096,10

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Educação e Cultura em 22-7-1954.
Processos:
Ns. 2222, de N. om.de Nair P. Franco; 2278, de Inês D. de Souza; 3008, de Ana T. de Almameda e 3034, de Cleonice C. Macedo. — Encaminhe-se ao D. P.
— N. 1459 e 3993, da S. S. Pública. — A Secção de Expediente.
— N. 129, do M. P. E. G. — Encaminhe-se ao D. P.
— Ns. 3287, da Coieta M. M. Pimentel e 3283, de Eugênia G. de Albuquerque. — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.
— Ns. 11, do T. R. E. do Pará e 279, do D. de Receita. — Ciente. A Secção de Expediente, para os devidos fins.
— N. 27, do T. R. E. do Pará. — Ciente. A 2.ª Secção e ao Fichário, para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.
Em 21 e 22-7-1954.
Processos:
N. 2.600. — Carta de Alvaro Costa, solicitando sua indicação para os cargos de lactinista e inseminador artificial. — O secretário deverá se dirigir ao Ministério.
— N. 1.311, da Secretaria de O. T. V., Antonio Domingos Alves, compra de terras em Igarapé-Açu. — Ao D. C.
Telegramas:
De Aluizio Lins, solicitandoamentos. — Ao D. A.
— Agricultura. — Instituto (faz comunicação). — Ao arquivo.
Petições:
N. 3076, de David Ferreira; 1198, de Risaido Coelho Feitosa;

Pagamentos efetuados no dia 23-7-1954

SALDO para o dia 24-7-1954	2.435.399,10
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.028.487,90
Em documentos	131.639,40
Depósitos Especiais	275.271,80
TOTAL	2.435.399,10

Belém (Pará), 23 de julho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da hoje 7.006. ET TH AR ARA S. E. F. pagará, no dia 26 de julho corrente, das 8 às 11 horas, o seguinte:
Diversos:
Fomento da Produção Animal, Defesa Sanitária Animal, Serviço de Malária e Anti-Culex, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Joaquim da Cunha Freire, Maria Neves Siqueira, José Otávio Seixas Simões, Diretório Acadêmico do Serviço Eleitoral, Dr. Severino Duarte, Capitão Camilo Alves Torres, Emedina Clemente, Rosa Miranda, Luiza de Araújo, Maura Freire da Silva e Fôlha de Consignações de alugueis de casas ocupadas por diversos Funcionários do Estado.
Nota: — Esta chamada deverá ser publicada, nos dias 24 e 25 do corrente (sábado e domingo).

— N. 2, do D. E. de S. Pública. — Acusar e agradecer.
— N. 267 do T. C. do Estado do Pará. — Ciente. A Secção de Expediente, para tomar conhecimento da resolução do T. C.
— N. 1, de Gurupá. — Ciente. A Secção de ensino supletivo.
— N. 93-3291, do C. E. P. E. — Ciente. A 2.ª Secção para os devidos fins.
— N. 158, do I. Lauro Sodré. — A 2.ª Secção, para juntar a folha de pagamento e enviar a S. E. E. F.
— N. 3258, de Esmerina N. F. Bou-Habib. — A requerente tem direito ao que pleiteia, de acordo com a tabela, n. 70 (Ensino primário da lei orçamentária vigente, em virtude de lecionar comulativamente com o cargo de diretor, uma turma de alunos. Restitua-se este expediente à S. E. E. F.
— N. 3292, de Hardy G. de Miranda. — Diga o D. P.
— N. 3289, de Lucila M. de Araújo. — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.
— N. 2251, de Alzira S. M. Pacheco. — Encaminhe-se ao D. P.

2273, de Francisco Matias do Nascimento; 2312, de Xisto Antonio Farias; 2282, de Antonio Alves de Oliveira; 2457, de Maria Patrocina da Silva, e 2399, de José da Costa Pimentel, requerem lotes agrícolas. — Ao D. C.
Ofícios:
Sin. da Colônia Estadual de Tom-Açu, solicita a importância de Cr\$ 80.000,00 para os custeios da Colônia. — Ao D. A.
Petições:
Ns. 1595, de Antonio Casemiro da Silva; 1677, de Francisco Bernardino da Silva; 2326, de Coelmo Casemiro da Silva; 2401, de Antonio Casemiro da Silva; 2374, de Efraim Martins da Silva; 2383, de Raimundo Pais de Oliveira; 2300, de Vasco Barros de Almeida; 2447, de Luiz Pessoa de Araújo e 2459, de Manoel Monteiro da Mata, requerem sítios de lotes agrícolas. — Ao D. C.

INSTITUTO LAURO SODRÉ

Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Lavanderia do Instituto Lauro Sodré. De ordem do Exmo. Snr. General de Divisão, Alexandre Zaccarias de Assumpção, Governador do Estado, faço público aos interessados que fica aberta, no Instituto Lauro Sodré, concorrência pelo prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para aquisição do maquinário abaixo especificado, que se destina a equipar a Lavanderia deste Instituto, de acordo com as condições seguintes:
Especificações:
1 — Uma máquina de lavar, com tambor rotativo, aquecimento a vapor, com capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.
2 — Um centrifugador, com capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.
3 — Um secador rotativo com aquecimento a vapor e capacidade para 30 quilos de roupa seca por carga.
4 — Uma máquina de calandrar a quente e passar a ferro com aquecimento a vapor e com capacidade para 30 quilos de roupa seca por hora.
5 — Uma caldeira (no caso de proposta para máquina a vapor), com capacidade para aquecer devidamente o conjunto acima especificado.
Propostas
As propostas deverão conter:
a) preço FOE na moeda do país de origem (se for material estrangeiro);
b) despesas prováveis discriminadas, com o preço aproximado das máquinas CIF Belém;
c) prazo de entrega, considerando-se a compra da moeda nos leilões da Bolsa.
Disposições finais:
1) Aceitam-se propostas para as máquinas acima aquecidas por electricidade e neste caso, dispensada ficará a caldeira.
2) Os concorrentes farão proposta discriminativa sobre a fabricação e características das máquinas, que deverão ser confeccionadas com material de primeira qualidade.
3) As máquinas deverão ser equipadas com motor elétrico monofásico, 110/220 volts, 50/60 ciclos.
4) Reserva-se a diretoria do Instituto Lauro Sodré o direito de escolher o equipamento global de um concorrente ou parcelado de mais de um, de acordo com as vantagens de preço e construção oferecidas, obedecidas as especificações, desta concorrência.
5) Somente serão consideradas ofertas feitas por firmas que sejam representantes diretas dos fabricantes de máquinas para lavanderias.
6) Não será aceita oferta para cobertura de maior preço.
7) Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor do Instituto Lauro Sodré até o dia 10 de agosto vindouro, quando será encerrado o recebimento das propostas.
8) O julgamento das propostas será feito no dia imediato ao do encerramento da presente concorrência, isto é, no dia 11 de agosto vindouro, às 10,00 horas da manhã, no Gabinete da diretoria do Instituto Lauro Sodré, à Av. Almirante Barroso (bairro do Souza), ocasião em que ditas propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados ou de quem legalmente os represente.
9) Reservar-se-á o Estado o direito de anular parcial ou totalmente a presente concorrência caso que as propostas não convierem aos seus interesses.
Belém, 22 de julho de 1954.
Visto: — (aa) Dr. J. J. Aben- — secretário de finanças — (G. — 23, 24, 30-7 — 5 e 7-8-1954)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. José Rachid Sallé, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueteir, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de férias entre a estrada 16 de Novembro e Passagem Abelardo Conduru, donde dista de 146,70 metros, com os fundos projetados para a estrada que liga Farol-Chapéu Virado.
Frente — 12,00 metros; fundos — 60,00 metros.
Tem uma área de 720,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confinam em ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.
Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 8473 — 14, 24/7 e 3/8/54 Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Hermancio de Mendonça Alves, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 25ª Comarca, Capanema — 36º Termo, 36º Município — Ourém, e 100º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente, com o Rio Guamá, pelo lado de cima com Igarapé do melo, pelo lado de baixo com a gruta do Igarapé Indua, e pelos fundos, com o Igarapé Induasinho, afluente do Igarapé Indua. Medindo 1.000 metros de frente, por 3.000 ditos de fundos.
E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.
3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de julho de 1954. — (a) João Mota de Oliveira, oficial administrativo. João Mota de Oliveira
T — 8476 — 14, 24/7 e 1/8/54 — Cr\$ 120,00.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De acordo com a Resolução n. 816 do plenário do Tribunal de Contas c. Estado do Pará, em sessão de 9 do corrente (D. O. de 14/7/54), acha-se aberto, a partir desta data e até o dia 29 deste mês, às 18 horas, a concorrência pública destinada à conclusão das obras por que passa o prédio n. 184 da Av. Independência onde o T. C. terá a sua sede definitiva.
Os candidatos, nas propostas que apresentarem, deverão fazer minucioso orçamento dos serviços a realizar, podendo ir, durante os dias úteis, àquele local.
As propostas serão julgadas pelo plenário em sessão do dia 30 do corrente, a quem as mesmas deverão ser dirigidas fechadas, e em duas (2) vias, tendo preferência a que fizer o serviço em menor tempo e por menor preço, com

emprego de material de primeira, devendo juntar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de dois mil cruzelros (Cr\$ 2.000,00).

Os interessados deverão se dirigir à Secretaria do T. C. nas horas do expediente, isto é, das 13 as 18 horas, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, sede provisória deste Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1954. — Ossian da Silveira Brito, Secretário. Visto — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G — Dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria Emilia Silva, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria de Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3 e 4/8/54)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o sr. Gutemberg Meneses Cardoso, escrivão da Coletoria Estadual de Oriximiná, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no Diário Oficial, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, sob pena de, findo o prazo vinte (20) dias e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL durante vinte (20) dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de julho de 1954. — José Jacintho Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.

(G 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/8/54.)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada a normalista Cesarina Guimarães, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 24 de junho de 1954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24/7/1954)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Clarisse Marques Dourado, ocupante do cargo de diretora Padrão L, de grupos da capital, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Paluino de Brito", onde é lotada sob pena de, findo o prazo referido e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 16-6-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da secretaria.

(G. — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-7-54)

Pelo presente, edital notifico Dona Joaquina Gonçalves Pinon, ocupante do cargo de professora de escola isolada de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, nem apresentando escusa legítima ou justificando motivo de força maior, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24-12-953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 12 de junho de 1954. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo Exp. da Secretaria. (G. — 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29/6 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7/54.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Edital de Concorrência

Pública n. 1/54

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conheci-

mento dos interessados, que se acha aberta na Diretoria da E. F. de Bragança, à Praça Floriano Peixoto, s/n, Belém, Pará, concorrência pública para a execução de serviços e obras destinados ao prolongamento do Ramal do do Prata, do Km. 18 à Santa Maria — primeira secção da ligação ferroviária Igarapé-Açu-Ourém - Camiranga - Co-roatá, compreendidos no projeto e orçamento aprovados pela portaria n. 612, de 6 de junho de 1954, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 9 do mesmo mês de junho.

* *

Os Os serviços e obras ora em concorrência, são os seguintes:

a) locação do projeto definitivo, roçado em capoeira, capoeirão de machado e mata virgem, e destocamento, do Km. 1 ao Km. 10, inclusive; êstes serviços estão orçados, no orçamento aprovado, em Cr\$ 183.413,47 — Cento e oitenta e três mil quatrocentos e treze cruzeiros e quarenta e sete centavos);

b) excavação em cortes e empréstimos, em terra, mole-do, pedra solda, rocha branda, compacta e dura e transporte dêsse material para construção dos aterros, do Km. 1 ao Km. 10, inclusive, com exceção dos serviços já executados pela Estrada ou por sua ordem e que são: 13.500 metros cúbicos de terra e 5.110 metros cúbicos de mole-do excavados e seu transporte a uma distância média de 50 dam.; os serviços constantes do projeto aprovado estão orçados em Cr\$ 3.407.579,28 (três milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos);

c) obras de arte correntes, isto é:

1 boeiro de tubos de concreto armado, na estaca 50, com 1,20 m. de diâmetro e 32,00 m. de extensão;

1 boeiro de tubos de concreto armado, na estaca 208 + 4, com 0,90 m. de diâmetro e 10,00 m. de extensão;

1 boeiro duplo de tubos de concreto armado na estaca

225, com 1,20 de diâmetro, cada tubo e 50,00 m. de extensão;

1 boeiro duplo de tubos de concreto armado, na estaca 276 + 15, com 1,20 m. de diâmetro, cada tubo, e 50 m. de extensão;

1 boeiro de tubo de concreto armado, na estaca 540 + 10, com 0,40 m. de diâmetro e 15,00 m. de extensão;

1 boeiro de tubos de concreto armado, na estaca 457 + 10, com 0,90 de diâmetro e 15,00 m. de extensão.

Estas obras de arte estão orçadas, no projeto aprovado, em Cr\$ 460.992,29 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e nove centavos);

d) mão de obra para assentamento e lastramento da linha, do Km. 1 ao Km. 10, inclusive, compreendendo desvios e triângulos de reversão, com exceção dos serviços já executados pela Estrada, em três (3) quilômetros de linha; os serviços constantes do projeto aprovado estão orçados em Cr\$ 353.966,23 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e três centavos).

As despesas com a execução dos serviços correrão, no corrente exercício, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento — Subconsignação 32-31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Estrada de Ferro de Bragança — item 1 — Empedramento e restauração da Via Permanente, inclusive construção, reconstrução e recuperação de obras de arte; prosseguimento das obras de alargamento, construção e prolongamento de ramais e extensões, inclusive desapropriações; aquisição de material de terraplanagem e de transportes rodoviário e ferroviário constante do anexo 25 da Lei n. 2.135, de 14 de dezembro de 1953; correrão ainda tais despesas, no corrente exercício, à conta de créditos especiais que venham a ser concedidos; e nos exercícios vindouros pelos créditos que para tal fim forem concedidos.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

A — PROPOSTAS

As propostas serão recebidas e abertas às dez (10) horas do dia catorze (14) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, à Praça Floriano Peixoto s/n, Belém, Pará, por comissão especialmente designada para tal fim, pelo Sr. Diretor da Estrada de Ferro de Bragança e serão apresentadas em dois (2) involucros, um, com os documentos exigidos para admissão à Concorrência, e o outro com a Proposta, tendo ambos na parte externa o endereço à comissão, o nome e a rubrica do licitante e a designação de seu conteúdo.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) serem datilografadas de um só lado, em papel 22x23 centímetros, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borções em partes essenciais;

b) conterem declaração do licitante de que se submete à todas as condições deste Edital;

c) serem apresentadas em quatro (4) vias, sendo que a primeira devidamente selada, com estampilhas federais de Cr\$ 1,00 por folha, inclusive os documentos que as acompanham, que levarão cada um deles, ainda um selo de educação e saúde;

d) serem assinadas pelos licitantes com a firma reconhecida por notário público;

e) conterem, além de outros elementos julgados necessários pelos proponentes: 1) o preço global para execução de todos os serviços ora concorridos e os preços parciais de cada um (locação, roçado, destocamento, movimento de terras, obras de arte correntes, e assentamento e lastramento da linha), não podendo em qualquer caso o preço global para todos os serviços concorridos exceder o do orçamento aprovado para os mesmos serviços, e não sendo tomados em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste

Edital, ou que contiverem oferecimento de redução sobre a proposta mais barata; 2) os preços unitários para cada espécie de serviço e os preços básicos dos materiais e mão de obra; 3) o orçamento global de todos os serviços constantes do projeto e orçamento aprovados, para: locação, roçado, destocamento, movimento de terra, obras de arte correntes, e assentamento e lastramento da linha, bem como os orçamentos parciais dos mesmos serviços, na base dos preços elementares unitários da proposta; 4) o orçamento global e os orçamentos parciais correspondentes aos serviços já executados pela Estrada, na base dos preços elementares unitários da proposta;

f) conterem a obrigação de iniciar as obras dentro de quinze (15) dias do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e de terminá-las dentro de doze (12) meses contados do seu início e de sujeitar-se a uma multa de Cr\$ 0,05% do valor do contrato por dia que exceder o prazo acima indicado, salvo motivos de força maior, arguidos e comprovados, quando ocorrerem;

g) conterem os preços em moeda corrente nacional, e em algarismos e por extenso, e as condições de pagamento, de acordo com o andamento dos trabalhos executados.

B — DOCUMENTOS

São documentos indispensáveis para admissão à concorrência:

a) certificado do depósito, na Tesouraria da Estrada, em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em garantia da assinatura do contrato;

b) prova de constituição e existência legais do licitante com observância dos arts. 51 e 54 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em se tratando de sociedades por ações;

c) certidão negativa do imposto de renda (arts. 131 e 135 do Decreto-lei n. 24.239, de 22 de novembro de 1957);

d) prova de cumprimento

da lei dos dois terços (Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

e) prova de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) prova de cumprimento das leis que regulam a profissão de engenheiro (Decreto-lei n. 23.569, de 1 de dezembro de 1933 e Decreto-lei n. 8.620, de 14 de janeiro de 1946);

g) provas de execução de obras congêneres e de idoneidade técnica do licitante, mediante contratos, certificados oficiais, fotografias e outros documentos que o proponente julgar convenientes para o fim em vista;

h) provas de capacidade financeira fornecidas por estabelecimentos de créditos de notória idoneidade;

i) prova de quitação com o serviço militar.

C — ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia e hora constantes da condição A, a comissão de concorrência procederá, em presença dos licitantes, em primeiro lugar, a abertura dos involucros contendo os documentos e verificará se foram satisfeitas todas as exigências da condição B, e serão rubricadas em seguida pelo presidente e pelos licitantes, que os desejarem, todos os papeis, sendo facultado aos licitantes manifestarem-se sobre a regularidade dos mesmos.

Julgados os documentos, conforme determina o artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, proceder-se-á à abertura das propostas dos licitantes que forem admitidos à concorrência, as quais serão rubricadas pelo presidente e pelos licitantes, lavrando-se de todo o ocorrido a competente ata, de que constarão os protestos e observações dos licitantes.

D — JULGAMENTO

As propostas serão examinadas, na conformidade dos artigos 747 e 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela Comissão que fôr designada, e encaminhadas,

dentro de vinte (20) dias da abertura, à autoridade superior, para seu julgamento, com a consideração, nos termos do artigo 755 do mesmo Regulamento, das razões de preferência, vantagens de ordem técnica e financeira porventura apresentados, bem como do prazo.

Decorrido o prazo de noventa (90) dias da abertura das propostas sem decisão da concorrência, é facultado a qualquer dos licitantes retirar a proposta, com o levantamento do depósito mencionado no título B — Documentos, letra a.

E — CONTRATO E CAUÇÃO

Julgada a concorrência pela autoridade competente, e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o respectivo contrato, no prazo de quinze (15) dias da notificação sob pena de perda da caução a que se refere o título B — Documentos, letra a. Para garantia da execução do contrato, o proponente depositará, antes da referida assinatura, na Tesouraria da Estrada, em moeda corrente ou título da dívida pública federal, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), depósito que, adicionado ao que trata a condição da letra B, formará a caução inicial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que, acrescida da percentagem de 5% sobre as importâncias a receber no curso do contrato, até atingir Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), constituirá a caução em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratante.

As cauções referidas no item a, letra B, feitas pelos proponentes não escolhidos, serão devolvidas logo depois de assinado o contrato com o licitante preferido.

F — CONDIÇÕES DO CONTRATO

Além das condições obrigatórias por lei ou de praxe nos contratos com a União e de outras que forem julgadas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, constarão do ajuste

te a ser celebrado com o licitante preferido, cláusulas sobre o seguinte:

- a) o contratante se obrigará a manter na direção dos serviços, um técnico de comprovada idoneidade, e de afastar de suas funções este ou outro qualquer preposto, cuja permanência for julgada inconveniente pela Estrada de Ferro de Bragança.
- b) a Estrada fornecerá, em tempo útil, trilhos, talas de junção, parafusos de linha, pregos e dormentes para assentamento da via permanente; e, caso convenha a ambos as partes, poderá ainda ceder ao contratante, pessoal e materiais seus e mesmo executar determinados serviços, sendo as despesas correspondentes descontadas do total devido ao contratante, para execução dos serviços contratados. Poderá também ceder, por aluguel, nas mesmas condições de desconto e com as garantias que julgar convenientes, os maquinismos e aparelhamentos de sua propriedade, que não fizerem falta aos seus serviços, devendo o proponente indicar na sua proposta tanto quanto possível, os que deseja utilizar. Os materiais cedidos, serão na base dos preços especificados nas propostas ou com as oscilações que na época se verificarem; os serviços executados, na conformidade desta Cláusula, serão descontados na base dos preços elementares unitários, constantes da proposta do contratante, e os maquinismos e aparelhamentos alugados, por hora de serviço efetivo e na base de 24% anuais sobre o seu custo, correndo por conta do contratante as despesas com operação, conservação e reparação;
- c) o contratante se obriga a fazer, à sua custa, os exames e provas que forem julgados necessários pela Estrada, para comprovação da boa execução dos serviços;
- d) a Estrada fiscalizará do modo mais completo a execução do contrato, sem que tal exima o contratante das responsabilidades previstas em lei, inclusive pelos danos que a execução das obras causar aos operários e a terceiros;
- e) concluídas as obras, dentro do prazo de dez (10) dias

de aviso escrito do contratante, a Estrada de Ferro de Bragança procederá a rigoroso exame das mesmas, objetivado no termo competente, em que se consigne sua perfeita execução, para o fim de recebê-las em caráter provisório, seis meses após esse recebimento provisório, será procedido novo exame, também constante de termo, para o recebimento definitivo e liberação de caução, sem que tal isente o contratante das responsabilidades que lhe cabem por lei;

f) a Estrada de Ferro de Bragança poderá dar como rescindido o contrato, com perda da caução;

l) se as obras contratadas não tiverem começo dentro do prazo de trinta (30) dias, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ou se o prazo de execução for excedido de seis (6) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e arguido quando ocorrer;

2) no caso de interrupção dos trabalhos por mais de quinze (15) dias, ressalvados os casos de força maior;

3) no caso de infrações reiteradas das obrigações assumidas;

4) no caso de falência do contratante ou de manifesta impossibilidade de executar regularmente o contrato;

5) se, por motivos que entender relevantes, decidir a suspensão dos trabalhos;

g) admitir-se-á reajustamento de preços, nas hipóteses de alteração de salário mínimo ou dos encargos decorrentes de leis sociais e de impostos, ou se a Estrada ordenar acréscimo nas obras e nos materiais previstos. No primeiro caso, o reajustamento dos preços da proposta do contratante será feito depois de terminados os serviços e a juízo do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. No segundo caso, o pagamento dos serviços ou materiais adicionais será feito na base dos preços unitários da proposta, com o reajuste se for o caso e mediante autorização do Diretor da Estrada.

h) a Estrada fornecerá, ao contratante nas suas linhas, transportes para seu pessoal e materiais destinados às obras;

i) os serviços novos, não previstos no projeto aprovado pela portaria ministerial n. 612, de 6 de junho de 1954, acima mencionada, serão pagos mediante orçamento prévio, submetido à aprovação do Sr. Diretor Geral do D. N. E. F., baseado nos preços elementares e unitários constantes da proposta e, nos casos omissos, nos preços compostos de acordo com as normas aprovadas e preços de materiais e mão de obra do momento.

G — ACATAMENTO A DECISÃO

Os licitantes obrigam-se a acatar a decisão adotada pela autoridade superior, inclusi-

ve a que anular a concorrência, sem direito a qualquer indenização.

H — DETALHES SOBRE AS OBRAS

Maiores detalhes e esclarecimentos sobre os serviços e obras em concorrência, bem como sobre os serviços já executados pela Estrada ou por sua ordem, poderão ser obtidos pelos interessados na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, onde serão encontradas plantas, detalhes e orçamento básico.

Belém, 21 de julho de 1954.

(a.) Edgar Távora de Albuquerque, Almojarife.

(Dias — 24 e 31/7/54)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Vera Cruz Silva e a Senhorinha Joana Rodrigues Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Redenção, 26, filho de Marcos Paz da Silva e de Dona Rosa Pimenta da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá 151, filha de João de Oliveira Campos e Dona Eulalia Rodrigues Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 8522 — 24 e 31/7/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Dias da Rocha Braga e a Senhorinha Maria Elys Martins e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. General Magalhães, 140, filho de Antônio da Rocha Braga e de Dona Maria de Lourdes Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Benjamin Constante, 840, filha de Abel Martins e Silva e de Dona Maria Pinto Martins e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. — 8521 — 24 e 31/7/54 Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3ª. Pretoria

O Doutor Ernani Mindêlo Garcia, 1º. pretor criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. promotor público, foram denunciados Adelino Augusto Branco, paraense, solteiro, de 38 anos de idade e, estivador, residente à Lomas Valentinas, 445; Antonio Senhoreães, amazonense, solteiro, estivador, residente à Gaspar Viana, 70; Fortunato Neri Monteiro, paraense, solteiro, estivador, de 35 anos de idade, residente à Gaspar Viana, 70; Lauredo Espírito Santo paraense, solteiro, de 28 anos de idade, estivador, residente à Marambaia, 172 e Waldemiro Canejo, marítimo, casado, de 29 anos de idade, residente à rua Aurelio Carcindo, 158, apto. 101, em Olaria, Rio de Janeiro, como incurso nas disposições penais do art. 155, parte geral, furto, do Código Penal. E, como os quatro primeiros não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria no dia 5 de agosto vindouro, às 9 horas, afim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 19 de julho de 1954.

Eu, Josédina Costa, escrevã o escrevi.

Ernani Mindêlo Garcia, pretor. (G — 21/7 e 4/8)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindêlo Garcia, 1º. pretor criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor público, foi denunciado Acylino Gonçalves Trindade, paraense, solteiro, de 44 anos de idade, marítimo e residente à Rua 3 de Outubro, vila de Icoaraci como incurso nas sanções punitivas dos arts. 217 e 220 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 3 de agosto vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 15 de julho de 1954.

Eu, Josédina Costa, escrevã, escrevi.

Ernani Mindêlo Garcia, pretor. (G 18/7 e 2/8/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SABADO, 24 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.494

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 5.088

Proc. 1.370-54

Vistos, etc.

O Dr. Juiz Eleitoral da 23.^a Zona (Marabá) comunicando no telegrama de fls. 2 que o delegado de polícia daquele Município obteve licença do major Deliro da Silveira, quando chefe de polícia deste Estado, para expedir carteiras de identidade, que foram admitidas por aquele Juízo, para fins eleitorais, consulta, afinal, se pode continuar a admitir tais cadernetas.

Isto posto:

Acórdam, preliminarmente, os Juizes do T. R. E., à unanimidade, converter o julgamento em diligência, a fim de solicitar ao Departamento Estadual de Segurança Pública informe, se além do serviço de identificação da capital, existem outros organizados no interior do Estado, com atribuição para fornecer carteira de identidade.

Registe-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 1954.

(aa.) Aureino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, Relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade Joaquim Norões e Souza — Mamilton Ferreira de Souza. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 23.^a ZONA ELEITORAL

(Segunda Via)

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 23.^a zona, faço saber a quem interessar possa que Alípio Dias Sábio, Antonio Monteiro da Natividade, Benedita da Silva Reis, Cândido Marinho Brasil, Cândida Coelho dos Santos, Deolinda de Goes Almeida, Djelma Ribeiro da Rocha, Demétrio Andrade de Araújo, Elvira Rodrigues, Froylan Saint-Clair da Costa, Hermenegilda de Souza Monteiro, Hildebrandina dos Santos Carneiro, Hélio Manoel Gonçalves Melo, Idalia Dias Lourenço, Ivone Corrêa, Izabel Sabina da Silva, Joaquim Manoel Coutinho Alves, Jerônimo Sacramento de Pina, João Teixeira Galeiro, José da Conceição Ferreira, José Miranda Filho, Lindalva Oliveira Castro, Luiz Gonzaga de Souza, Manoel Cardias, Marcelino Antonio dos Santos, Maria de Lourdes Lourinho Prado, Miracy Vieira Marques, Natália Rodrigues, Nuno Correa Santa Rosa, Osmar da Silva, Othaniel Lino da

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Silva, Philadelpho Pereira da Silva, Raimunda do Espírito Santo Santos, Raimundo Rodrigues Vianna, Raimundo da Silva, Raimundo Mendes Castelo Branco, Raimundo Paulo de Mesquita, Raimundo Simões Barbosa, Sebastião Lopes Coelho, Segispede de Araújo Goes, Safira Martins, Severino Cordeiro d'Almeida, Tito de Oliveira Saigado, Valdir Francisco do Nascimento, Wilson Alexandrino Malcher e Zulmira Marques Cordeiro, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual, poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de julho de 1954.

(a.) Marieta de Castro Sarmiento, Escrivã Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.^a ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 46

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: — Anacleto Manoel dos Reis, Argílio Nascimento Silva, Ana dos Anjos Paiva, Antonio Magalhães Freitas, Alexandre Tamborim Garcia, Avellino da Conceição Teixeira, Benedito Correia dos Anjos, Benedito Gomes, Dalila Maciel da Trindade, Dária da Silva, Domíngos Rosário Gaia, Eunice Nascimento da Silva, Felix Souza da Cruz, Inácio Bittencourt Bessa, José Nascimento Sobrinho, José Trindade da Silva, Januário Barbosa da Fonseca, José Bernardo da Silva, Jorge Gonçalves Pena, Jonas da Silva Machado, Josias Mota, Lourival Lira de Souza, Leonel de Oliveira Gomes, Miguelina Ferreira da Conceição Maria Tereza de Campos Carneiro Maria Lima da Conceição Maximiana Melo da Silva, Manoel Feitosa de Souza, Marcionilo Menezes Lobo, Manoel Malaia Freitas, Osmarina Benício Lobo, Raimundo Trindade S., Raimundo Cordeiro Santos, Raimunda Melo da Silva, Rosa Melo da Silva, Raimundo Gaia dos Santos, Santana Melo da Silva e Terezinha de Jesus Guedes da Silva.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar a

porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 1954.

(a.) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.

EDITAL N. 47

Pedido de Segunda Via

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram Segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores: — Areolino da Costa Melo, Amaro Ferreira Gonçalves, Antonio Ribeiro Jucá, Alfrido Oliveira Marques, Abílio de Oliveira Marques, Benedito Gomes Soares, Cândida Azevedo de Menezes, Carmen Machado da Silva, Carlos da Silva Trindade, Deocleciana de Carvalho Chaves, Francisco das Chagas Silva, Graziela de Oliveira Favacho, Henrique Alves de Leonidas, Helena de Moraes Souza, Heitor Bentes da Costa, Heronides Heraclito de Carvalho, Isidoro Trindade Mata, José Ferreira Barros, José Antonio de Macedo, José Maria de Jesus Gueirreiro, Joaquina Francisca Gomes, Libanio Alves Sobral, Ladir M., Lúcio José de Almeida, Manoel Alfaia da Silva, Manoel dos Santos da Cruz, Marina de Moraes Gomes do Vale, Manoel Mata Vasconcelos, Manoel Raimundo Paixão, Maria Lucimar de Souza, Manoel Ribeiro da Rocha, Noemia Pontes de Sena, Osvaldo do Espírito Santo Froes, Orminda Araújo da Silva, Pedro de Oliveira Souza, Pedro da Silva Pinheiro, Pedro Panatelaão de Souza, Furtado, Pedro da Silva Cravo Junior, Pascoal Oliveira, Raimundo José de Lemos Raimundo Teixeira, Raimundo Costa da Silva Raimundo F. Sarmiento, Raimundo V. Espírito Santo, Theophilo de Assis Figueiredo, Wilson Bastos da Fonseca e Valdomiro Moreira Cordeiro.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 1954.

(a.) Odon Gomes da Silva, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1.^a ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Ana Monteiro Estrela, Amelia Peleja de Souza, Aldemir de Oliveira Machado, Alda Souza da Silva, Arli Soares, Abílio Rodrigues da Cunha, Alegria Soares, Berenice Camarão Barbosa dos Santos, Beth Maria Louro Nogueira, Cândido de Siqueira Filho, Carlos Alberto Santana Amaral, Carlos Meira Martin, Corinto Silva de Almeida, Constança dos Santos Batalha, Deozita Carvalho dos Santos, Ercília Ramos da Silva, Eliana Cordeiro Gonçalves, Elyerson Sousa dos Santos, Fausto Barreto Mendes, Graziela Coelho dos Santos, Herber Lopes Monteiro, Haroldo de Medeiros, Irene Silva de Miranda Leão, Israel Almeida Alonso, Irecê Monteiro do Amaral, Inês dos Santos, Ivone Sofia Abdon Ferreira, João Reinaldo do Nascimento, João Rodrigues da Cunha Filho, José Gregório Rodrigues, José Maria Pereira dos Santos, José Nilo Gomes Franco, Jorge de Jesus Xavier Andrade, Jaime da Silva Mota, Jair Vasconcelos Marques, Luiza Rodrigues dos Santos Lauro Martins Moreira, Laura Rocha Tupinambá, Manoel Batista Rangel, Manoel Soares Pereira, Maria Corrêa de Sena, Maria Deocle Rocha dos Santos, Maria Sinamor de Azevedo Melo, Maria Calderaro da Silva Nascimento, Maria Nazareth de Fração Rocha, Marielza Cordeiro Gonçalves, Margarida Noronha Rosa, Marcionila Maciel Pereira, Mermitta Gomes Kahmage, Milton Teixeira de Souza, Orlando Conde Rodrigues, Olivia Dias de Oliveira, Olivar Dias de Oliveira, Osvaldo Rodrigues da Cunha, Odeite Jacob Gantuss Daibes, Oscarina Monteiro do Amaral, Porfírio Pinheiro da Costa, Pedro da Silva Ferreira, Paulina Cândida Novas, Raimundo Bentes Pereira, Raimundo Olavo Santos de Carvalho, Raimundo Peres de Oliveira, Raimundo de Souza Cruz, Raquel Josefina Gonçalves, Ruth, Pires dos Reis Rodrigues, Renée Santos do Nascimento, Rosa Pereira dos Santos, Sulamita Baia Lins, Sulamita Régio Faria, Vera Castelo Branco de Paiva, Walsy Margal Alves de Rezende. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixado a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 22 dias do mês de julho de 1954. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 24 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.451

Ata da quinquagésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Célio Lobato, Pedro Paes, Alcides Sampaio, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Pedro Carneiro, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Abel Martins, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Sívio Meira e Imbiriba da Rocha. O senhor presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo, Elísio Pessôa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: dois officios do senhor secretário do Interior e Justiça respondendo o officio desta Casa sobre o transporte de passageiros entre Capanema e Salinas; e comunicando que o projeto de lei número quinze, passou a constituir a lei número setecentos e setenta e cinco; officio da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, agradecendo a circular número um, desta Assembléia. Na hora do Expediente usou da palavra, em primeiro lugar, o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que discursou a respeito do pleito eleitoral de três de outubro próximo e do Governo do Presidente Getúlio Vargas. O senhor deputado Abel Martins assumiu a direção dos trabalhos, concedeu a palavra ao senhor deputado Rui Barata que, depois de falar sobre o assunto, apresentou um requerimento, para que seja officiado ao senhor Governador do Estado, solicitando providências no sentido de serem asseguradas as garantias constitucionais ao cidadão João Neves residente em Monte Alegre, em face do ato do Diretor da Colonia Agrícola Nacional do Pará, que mandou fechar as portas da casa daquele cidadão. Ainda com a palavra encaminhou à mesa, quatro requerimentos, primeiro: no sentido de ser lido no Plano Rodoviário Estadual, a construção de mais de cinquenta quilômetros de estrada que ligará a cidade de Castanham no alto Bujará; segundo: solicitando ao Diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, que abrevie a instalação da agência postal de Bujará; terceiro: apelando ao Governador do Estado para que sejam tomadas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

providências para a discriminação e desapropriação da legua patrimonial do município de Bujará; quarto: no sentido de ser incluído no próximo convenio do Governo do Estado com a União, a construção de quatro escolas rurais, nos lugares: Guajará-Miri, Jutai, São Sebastião e Cravo, município de Bujará. O senhor deputado Alcides Sampaio apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, a respeito de escolas rurais do município de Igarapé-Miri. E o senhor deputado Wilson Amanajás encaminhou à Mesa, dois requerimentos: primeiro no sentido de ser solicitada a inscrição da biblioteca do grupo escolar de Carvalho, em Abaetetuba, no Departamento Nacional de Educação; segundo: transmitindo um apêlo para que seja aberto, no orçamento da República, um crédito destinado a beneficiar os pescadores dos Estados do Pará, Amazonas, Territórios do Amapá, Guaporé e Acre. Passando à primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos números: cento e quarenta e nove, dezesseis, trezentos e sessenta, cento e oitenta, cento e cinquenta, cento e trinta e quatro, setenta e três, quarenta e oito e trinta e um. O senhor deputado Efraim Bentes, justificando apresentou um projeto de lei instituindo um auxílio de oitenta mil cruzeiros à Federação de Esportes Universitária do Pará. Em seguida, foram aprovados os seguintes requerimentos: do senhor deputado Cunha Coimbra, no sentido de ser officiado ao senhor Governador do Estado, pedindo providências afim de ser pago ao funcionalismo, pensionistas e aposentados do Estado, um abono de Carlos Menezes, no sentido de serem feitos apêlos aos senhores Ministro da Fazenda e Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, para a importação do trigo direto à praça de Belém não sofrerem atrasos, este depois da manifestação favorável do senhor deputado Imbiriba da Rocha; do mesmo autor, apelando ao Diretor dos SNAPP para que seja substituído, por um navio de maior capacidade, o "Três de Maio", para a linha Belém-Moqueiro, com os votos contrários dos senhores deputados Libero Luxardo e João Camargo; do senhor deputado Reis Ferreira, apelando ao Congresso Nacional para que seja concedido um auxílio às comunidades do cantão da cidade de Mocajuba e reconstrução

da Igreja Matriz daquela localidade; e do senhor deputado José Maria Chaves, solicitando ao Governo do Estado a remessa, a esta Assembléia, dos originais dos processos de arrendamento de terras devolutas do Estado, bem como cópias autênticas dos contratos lavrados entre o Poder Público e diversos requerentes e ainda, provas de identidade dos mesmos cidadãos. O Senhor deputado Armando Mendes solicitou que constasse em ata o seu voto favorável, porém com restrições, por não ser da competência desta Assembléia avocar processos dessa natureza. Fizeram igual declaração de votos os senhores deputados Reis Ferreira e Fernando Magalhães. O senhor deputado João Menezes apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, a respeito da construção de um barracão em Barcarena. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes projetos de lei, cuja discussão já havia sido encerrada; em redação final: desapropriação, por interesse social, um terreno de propriedade de Eduardo de Almeida Moraes; concede isenção de impostos a Joaquim Siqueira e Companhia; abre crédito especial em favor de presos da Justiça; abre crédito suplementar para reforço de diversas verbas no orçamento vigente; e os que abrem créditos especiais para atender ao pagamento de adicional a que tem direito a Magistratura do Estado; e em favor de Raquel Oliveira Garcia. Em terceira discussão: os que abrem créditos especiais em favor de: Abrigo da Criança Pobre, Augusto Moutinho e Companhia, Paulino Paes de Andrade, Moreira B. de Miranda e concede pensão à dona Nice de Jesus Lavareira Medeiros. Em segunda discussão: o que abre crédito especial para conclusão das obras da Matriz de Maracanã. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que regula a exploração de produtos nativos de terras devolutas do Estado, o senhor deputado José Maria Chaves apresentou três emendas, de autoria do senhor deputado Carlos Menezes. O senhor deputado João Camargo apresentou uma, com quatorze alterações. O senhor deputado Imbiriba da Rocha aprovou a sua opinião a respeito do assunto. E usou da palavra, defendendo a emenda, o senhor deputado Libero Luxardo, quando a presidente anunciou estar esgotada a hora regimental, ficando o orador

inscrito para continuar na sessão seguinte. O senhor deputado João Menezes propôs prorrogação de uma hora, para prosseguimento tado por falta de quorum. Em seguida, o senhor presidente colocou em pauta para a sessão seguinte os processos números: sessenta e sete, oitenta e quatro, noventa e seis, encerrado a sessão, às dezessete horas e cinco minutos e marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (a) Abel Martins, presidente — Libero Luxardo e Elísio Pessôa de Carvalho, secretários.

Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Fernando Magalhães, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Alcides Sampaio, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Pedro Carneiro, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Sívio Meira, Imbiriba da Rocha. O senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elísio Pessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: quatro officios desta Casa sobre a construção de uma escola rural no lugar Caratana, sobre a denominação de "Mortágio Gesteira" ao posto de Saúde de Bragança, a respeito do projeto de lei autorizando a aquisição de uma pintura do artista Kaminagai, e sobre o projeto de lei que concede auxílio à Igreja Matriz em São Caetano de Odéias. Não havendo nenhum orador na hora do Expediente, a presidência limitou-se a primeira parte da ordem do dia, e o senhor deputado Augusto Corrêa encaminhou à Mesa, em nome do senhor deputado Sívio Braga, dois projetos de lei, primeiro: reconhece de utilidade pública e

São Luiz Esporte Clube de Monte-Alegre; segundo: concede auxílio à Associação dos Estudantes Secundaristas de Santarém. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados, em redação final, os projetos de lei que abrem créditos especiais em favor de: Horácio Ferreira dos Santos Bastos, Santa Casa de Misericórdia do Pará e Crusvaldina Simões Pereira e outras. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que regula a exploração de produtos nativos de terras devolutas do Estado, o senhor deputado Armando Mendes fazendo diversas considerações sobre o assunto, apresentou treze emendas e concluiu chamando a atenção de seus pares para a importância que terá a matéria em anexo, se aprovada. O senhor deputado Lobão da Silveira apresentou duas emendas. O senhor deputado Ferro Costa usava da palavra, quando o senhor presidente declarou esgotada a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Foi então, encerrada a sessão, às dezessete horas e quarenta minutos, sendo marcada outra para o dia imediato, à hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (a) Augusto Pereira Corrêa, presidente — Elísio Pessoa de Carvalho e Romeu Santos, secretários.

Ata da quinquagésima nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excellentísimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Sandoval Oliveira, Pedro Carneiro, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Libero Luxardo e Imbiriba da Rocha. O senhor presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Elísio Pessoa de Carvalho e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: três ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando três projetos de lei que abre créditos suplementares e especial, na verba "Secretaria de Finanças" consignação "Departamento do Material", sub-assignação "Material Permanente" e "Material de Consumo", como reforço da verba "Secretaria de Obras, Terras e Viação" consignação "Departamento Estadual de Aguas" sub-assignação "Material de Consumo, Sistema a Vapor", e em favor de Laura Francisca de Lima, e circular da Assembléia Legislativa do Paraná, comunicando a eleição de seus dirigentes. Não havendo oradores na hora do Expediente, a presidência anunciou a primeira parte da Ordem do Dia, sendo lidos os pareceres de processos números duzentos e dezesseis, cento e noventa e dois, cento e noventa e um, cento e setenta e sete, cento e cinquenta e seis, sessenta e três, cinquenta e sete e cento e quarenta e quatro. O senhor deputado Romeu Santos, justificando, apresentou um projeto de lei, que concede o auxílio de cinquenta mil cruzeiros ao Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém, ainda com a palavra, comunicou a Casa, haver ingressado na União Democrática Nacional. Assumindo a

direção dos trabalhos, o senhor deputado Abel Martins anunciou a discussão do requerimento do senhor deputado Rui Barata, a respeito de providências que asseguram ao cidadão João Neves, residente em Monte-Alegre, as garantias constitucionais, o senhor deputado Lobão da Silveira declarou-se contrariamente, sendo a matéria defendida pelo autor. Em votação, o requerimento foi aprovado, com o voto contrário da bancada pedesista. Em seguida foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do senhor deputado Wilson Amanajás, a fim de ser solicitado ao Ministério da Educação a inscrição da biblioteca do grupo escolar Lusio de Carvalho, de Abacaxeta, no Departamento Nacional de Educação; do mesmo autor, para que seja transmitido o apelo desta Casa a fim de ser aberto, no orçamento da União, um crédito destinado a beneficiar os pescadores desta região; e do senhor deputado Rui Barata, no sentido de ser incluído no plano Rodoviário Estadual, a construção de mais cinquenta quilômetros de estrada ligando a colônia de Castanheiro ao alto Bujari; no sentido de ser oficiado ao Diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando seja abreviada a instalação da agência postal de Bujari; solicitando providências ao senhor Governador do Estado, para a discriminação e desapropriação da legua patrimonial do município de Bujari e solicitando seja incluído, no próximo Convênio do Governo do Estado com a União, a construção de quatro escolas rurais. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a continuação da terceira discussão do projeto de lei que regula a exploração dos produtos nativos de terras devolutas do Estado. O senhor deputado Ferro Costa, continuando com a palavra, renovou algumas emendas. Encerrada a discussão, a presidência lembrou haver uma presidência do senhor deputado Armando Mendes, no sentido de que fossem impressas nas emendas, para melhor apreciação pelo Plenário, do que discorreu o senhor deputado José Maria Chaves. Em votação, a preliminar foi aprovada, ficando, desse modo, acuada a votação da matéria. Após, foi aprovado, em segunda discussão, o projeto de lei que abre crédito especial para conclusão das obras da Igreja Matriz de Madracaná. Colocado em discussão o projeto de resolução do senhor deputado Fernando Magalhães, abrindo crédito suplementar para despesas desta Assembléia, o senhor deputado João Camargo interrogou se alguma parte da verba seria destinada à publicação dos Anais desta Casa. O senhor deputado José Maria Chaves manifestou-se contrário ao projeto, sugerindo que o mesmo fosse substituído por um projeto de lei. Em votação, foi aprovado o projeto de resolução. Justificaram votos os senhores deputados João Camargo, contrário, Fernando Magalhães, a favor e ainda prestando esclarecimentos àquele parlamentar pedesista e Ferro Costa, também favorável à matéria. Ainda foi aprovado, em primeira discussão o projeto de lei que institui auxílio ao Serviço Médico Itinerante realizado pela "Obras Filantrópica de Assistência Social Adventista". Esgotada a hora regimental, o senhor presidente encorrou a sessão, às dezessete horas, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (a) Abel Martins e Silva, presidente — Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da sexagésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado. Aos quinze dias do mês de ju-

ho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões de Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excellentísimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobão, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Alcides Sampaio, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Pedro Carneiro, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: dos ofícios do senhor Governador do Estado: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial em favor da embaixada de estudantes universitários paraenses que participará do décimo sétimo Congresso Nacional de Estudantes; e encaminhando o plano de aplicação do Fundo Educacional do Estado; te-

legrama do senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto do telegrama de dezenove de junho, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda; e memorial da Associação dos Municípios do Pará, solicitando que a vila de Icoaraci seja transformada em município autônomo. Não havendo oradores na hora do Expediente, o senhor Presidente anunciou a primeira parte da Ordem do Dia e o senhor deputado Reis Ferreira, justificando, apresentou um projeto de lei que cria o Fidejussão de Assistência ao Caco. Não havendo matéria em pauta para a parte da sessão e verificada falta de quorum para votação da matéria constante da segunda parte da Ordem do Dia, a Presidência suspendeu os trabalhos, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 826

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de julho de 1954, RESOLVE:

Mandar que seja arquivado o processo n. 370, e junto ao de n. 316, referente à aposentadoria de Benedito Silva, guarda civil de 3a. classe, pois o registro agora solicitado pelo exmo. sr. dr. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, mediante um exemplar do "D. O." n. 17.657, de 8-7-54, que publicou o respectivo decreto, foi requerido legalmente nos termos da lei 603, de 20-5-53, pelo exmo. sr. dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça, segundo processo n. 316, tendo este Órgão, em face do decreto original, julgado a legalidade da mesma aposentadoria e autorizando o competente registro, conforme o venerando acórdão n. 162, de 16-6-54, publicado no "D. O.", de 23-6-54.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1954.

- Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
- Adolfo Burgos Xavier
- Augusto Belchior de Araújo
- Lindolfo Marques de Mesquita
- Elmiro Gonçalves Nogueira

ACÓRDÃO N. 181
(Processo n. 348)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Órgão, quatro (4) contratos de locação de serviços, firmados entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio do tenente coronel Waldemar Alexandrino Chaves, então diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, que é parte integrante daquela Secretaria e ao qual está subordinada a Inspeção da Guarda Civil, e os cidadãos Manoel Martins dos

Santos, Domingos Augusto dos Santos Carvalho, Leonel Pereira Peio e Waldemar Farias Ferreira, a fim de que prestem serviços à mencionada Inspeção, como guardas civis de 3a. classe, mediante o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), para cada um, e prazo até 31 de dezembro do corrente ano (1954), com início, respectivamente, a 3, 3, 22 e 29 de maio passado:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (4) registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata. Belém, 20 de julho de 1954.

- (aa) Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
 - Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
 - Adolfo Burgos Xavier
 - Augusto Belchior de Araújo
 - Lindolfo Marques de Mesquita
- Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator: — "Os contratos — segundo o Relatório e o parecer do dr. Procurador, perfeitamente ajustados, — estão legais. A Lei Orçamentária, por sua vez, foi cumprida, quer na parte relativa ao salário mensal atribuído a cada um dos locadores, quer no que se refere a cobertura do computo geral de tais salários pela respectiva dotação.

Concedo, portanto, os quatro (4) registros solicitados".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Acompanho o voto do relator".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

- Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
 - Lindolfo Marques de Mesquita
 - Relator
 - Adolfo Burgos Xavier
 - Augusto Belchior de Araújo
 - Lindolfo Marques de Mesquita
- Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 182

(Processo n. 349)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mélo, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro neste Tribunal o processo de aposentadoria do funcionário Guilherme Veriano do Couto Nobre, no cargo de "Escriturário", classe "L", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescidos de 20%, perfazendo um total de Cr\$ 17.280,00 anuais.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 20 de julho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Estando perfeitamente legal, o decreto do Executivo que aposenta o funcionário Guilherme Veriano do Couto Nobre, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Estou de acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Intelectualmente de acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Também concedo o registro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo

Adolfo Burgos Xavier

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente — Geraldo Castelo Branco Rocha.

Ata da 100a. sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove horas (9) da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade e presença do sr. Procurador Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que foi o seguinte: "Ofício n. 157, do Presidente da Comissão Organizadora e Executiva da III Exposição Nacional da Pecuária do Arquipélago do Marajó, sr. Emanuel Casado Mendes, convidando o Tribunal para assistir às festas de inauguração a realizarem-se de 27 a 29 de maio próximo, em Soury; of. n. 157-7-54, do sr. Lucídio Gonçalves da Silva, prefeito municipal de Arariúna, remetendo o balanço do mês de dezembro, Balanço Geral da re-

ceita e despesa do exercício de 1953 e documentos anexos (Processo n. 339); ofício n. 16-54, de 13-7-54, do sr. João Flor de Oliveira, prefeito municipal de Igarapé-Açu, remetendo os balancetes da Receita e Despesa, referentes ao primeiro trimestre do corrente ano (Processo n. 390) e ofício s/n., e s/d., do sr. Francisco Chagas da Silva, prefeito municipal de Curralinho, remetendo o relatório daquela Municipalidade, referente ao exercício de 1953 (Processo n. 292). Estes processos foram encaminhados à Secretaria; ofício n. 543-54, de 19-7-54, do dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo o DIÁRIO OFICIAL que publicou o decreto, referente ao crédito suplementar de Cr\$ 330.000,00 como reforço da verba Secretária de Educação e Cultura (Processo 391) e ofício n. 1.417, de 13-7-54, do dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remetendo para registro o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Dagoberto Raymundo Barros, para desempenhar as funções de Auxiliar de Enfermagem, naquela Secretaria (Processo n. 393). Estes processos foram encaminhados ao dr. Procurador; e petição de Miguel Antunes Carneiro, pedindo a devolução dos documentos que juntou ao seu pedido de inscrição para concurso de auditor deste Tribunal.

Na ordem do dia é anunciado o julgamento do processo 348, constante do ofício n. 573, de 28-6-54, do dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Leonel Pereira Feio, Manoel Martins dos Santos, Waldemar Farias Ferreira e Domingos August dos Santos Carvalô, todos para prestarem serviços de guarda civil de terceira classe.

O sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na qualidade de relator, faz o relatório: "Abrange este processo quatro (4) contratos de locação de serviços. Todos eles, quer na substância do ato jurídico, quer na forma de instrumento particular, se revestiram das formalidades que a lei civil prescreve. O governo deste Estado, por intermédio do tenente coronel Waldemar Alexandrino Chaves, então diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, que está subordinado à Secretaria de Estado do Interior e Justiça contratou, no corrente exercício, para guardas civis de terceira classe, lotados na Inspeção da Guarda Civil, mediante o salário de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), por mês ou nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 9.600,00) anuais, com base na tabela n. 25, subconsignação "Pessoal Variável", da lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, e vigência da locação até 31 de dezembro do corrente ano (1954), os seguintes cidadãos: Manoel Martins dos Santos, a começar de 3 de maio; Domingos Augusto dos Santos Carvalô, com início a 3 de maio; Leonel Pereira Feio, a partir de 22 de maio, e Waldemar Farias Ferreira, desde 29 de maio. A tabela n. 25 da citada lei orçamentária registra, na subconsignação "Pessoal Variável", o seguinte: 239 guardas civis de terceira classe — Cr\$ 9.600,00, por ano, ou Cr\$ 800,00 mensais, cada um, no total de Cr\$ 2.294.400,00. Informou a Seção de Despesa, deste órgão, cumprindo o que dispõe a Resolução n. 798, de 30 de março do ano em curso (1954), que na dotação acima indicada há um saldo no valor de Cr\$ 652.052,90, que cobre, com larga margem, o cômputo dos salários estabelecidos naqueles contratos. O dr. Arthur Cláudio Mélo, digno Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou tais contratos ao Tribunal, para que fosse examinada a legalidade dos mesmos e concedidos, ou não, os complementos pecuniários. Fodéis, srs. ministros, apreciando os elementos que compõem o presente Relatório, cumprir a lei n. 683, de 20 de maio de 1953, no que concerne ao julgamento deste processo".

A seguir, o dr. Procurador dá o parecer: "Esta procuradoria nenhuma objeção oferece quanto ao registro dos contratos constantes do presente processo. Observam, todos eles, as necessárias formalidades legais e atendem as possibilidades financeiras previstas no orçamento vigente. Somos, portanto, pelo deferimento do registro solicitado".

O sr. ministro presidente concede, então, a palavra ao relator para votar: "Os contratos — segundo o Relatório e o parecer do dr. Procurador, perfeitamente ajustados, — estão legais. A lei orçamentária, por sua vez, foi cumprida, quer na parte relativa ao salário mensal atribuído a cada um dos locatários, quer no que se refere à cobertura do cômputo geral de tais salários pela respectiva dotação. Concedo, portanto, os quatro (4) registros solicitados".

E' anunciada a votação.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Acompanho o voto do relator".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Dessa forma, foi aprovado por unanimidade o registro dos contratos constantes do processo 348.

Após, é anunciado o julgamento do processo 349, referente ao ofício n. 574, de 28-6-54, do dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o decreto de aposentadoria de Guilherme Veriano do Couto Nobre, no cargo de "Escriturário, lotado no D. E. S. P..

O sr. ministro presidente concede a palavra ao ministro relator, Adolfo Burgos Xavier, que diz: "O presente processo consta de um ofício da Secretaria do Interior e Justiça, remetendo para registro o decreto de aposentadoria de Guilherme Veriano do Couto Nobre, escrivão do D. E. S. P.. Vem acompanhando o ofício o decreto do Executivo, nos seguintes termos: "O governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal e art. 161, item I e 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Veriano do Couto Nobre, no cargo de "Escriturário", classe L, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo, acrescidos de mais 20%, perfazendo um total de Cr\$ 17.280,00 anuais. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1954. — (a) General A. Zacarias de Assumpção, Governador do Estado. — Flávio Guy da Silva Moreira, Secretário do Interior e Justiça. Acompanha, também, uma certidão do Departamento de Águas, observando que o funcionário tem 48 anos de serviço público, e outra que o funcionário aposentado está lotado no quadro do Departamento de Segurança Pública, cargo vago. Os documentos que instruem o processo estão perfeitamente legais. O parecer do procurador deste T. C. é favorável. Este é o relatório".

A seguir, o dr. Procurador manifesta o seu parecer: "O exmo. sr. Governador do Estado, atendendo o que lhe fora requerido na petição de fls. 6, concedeu ao funcionário Guilherme Veriano do Couto Nobre, a sua aposentadoria no cargo de "Escriturário", classe L, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo os vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% sobre os mesmos, tudo de conformidade, como se vê, no citado Decreto, com o que dispõe o art. 191, § 1.º da Constituição Federal e art. 161, I e ainda o art. 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. O aposentado, com o seu requerimento de fls. juntou a necessária certidão que faz prova do seu tempo de serviço público, no total de 48 anos. Nestas condições, a aposentadoria decre-

tada pelo chefe do Executivo constitui um ato inconfundivelmente legal, pelo que opina esta Procuradoria no sentido de ser a mesma registrada neste Tribunal".

O sr. ministro presidente concede, então, a palavra ao ministro relator que dá o voto: "Estando perfeitamente legal o decreto do Executivo que aposenta o funcionário Guilherme Veriano do Couto Nobre, defiro o registro solicitado".

E' anunciada a votação.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Estou de acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Intelectualmente de acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Também concedo o registro".

Foi, portanto, aprovado por unanimidade o registro da aposentadoria constante do processo 349.

Após é anunciado o julgamento do processo 370, referente ao ofício n. 529-54, de 12-7-54, da Secretaria de Finanças, remetendo o "D. O." n. 17-657, de 8-7-54, que publicou o decreto de aposentadoria de Benedito Silva, guarda civil de 3a. classe, com os proventos integrais de Cr\$ 9.600,00 anuais.

Como relator, o sr. ministro Augusto Belchior de Araújo diz que, em face da informação prestada às fls. 9, pela Secretaria, em sessão de 18-6-54, este T. C. julgou o processo n. 316, referente à aposentadoria de Benedito Silva, guarda civil de 3a. classe, conforme o venerando acórdão 162, publicado no "D. O." de 23 de junho de 1954, atendendo à solicitação do sr. Secretário do Interior e Justiça em ofício 504, de 1-6-54. Do referido julgamento foi dada ciência àquela Secretaria, em ofício 240, de 23-6-54, o douto procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, às fls. 10, requereu o arquivamento do presente processo. Por isso, finalizou "face às informações do sr. Secretário deste Tribunal e parecer do ilustre dr. Procurador, sou pelo arquivamento dos presentes autos, para que sejam anexados ao processo n. 316, já apreciado pelo plenário, em sessão de 18-6-54, e transformado este despacho numa resolução do plenário".

O sr. ministro presidente submete a Resolução apresentada pelo ministro relator, Augusto Belchior de Araújo, à apreciação do plenário.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo pela Resolução".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Pelo arquivamento".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Pelo arquivamento, em face do julgamento que já houve".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Pelo arquivamento".

Dessa forma, foi aprovada unanimemente, a Resolução proposta pelo sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, referente ao processo n. 370.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez (10,00) horas e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 20 de julho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Ossian da Silveira Brito

Secretário